

LEI MUNICIPAL Nº. 844, de 11 de maio de 2022.¹

**Dispõe Sobre Autorização de Legitimação
de Posse de Imóvel Urbano.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica legitimada a posse do imóvel urbano situado na Rua Capitão Messias, nº 59, Bairro Centro, com área de 170m50cm² (*cento e setenta metros e cinquenta centímetros*) quadrados e constante de uma área edificada de 39m,00cm² (*trinta e nove metros quadrados*), na sede do Município de São Félix de Minas, em nome de “**José Aparecido Campos**”, CPF: 069.034.736-70, RG: MG-12.714.289.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

I - frente medindo 15m00cm (*quinze metros*) confrontando-se com a Rua Capitão Messias, nº 59;

II - fundos medindo 15m00cm (*quinze metros*) confrontando-se com área aforada;

III - lateral direita medindo 12m00cm (*doze metros*) confrontando-se com o imóvel pertencente à Nilda de Souza Bastos;

IV - lateral esquerda medindo 11m00cm (*onze metros*) confrontando-se com imóvel pertencente à José Ferreira de Oliveira;

Parágrafo único. A transferência será realizada gratuitamente por ser legitimação, incidindo somente taxas de transferências conforme legislação municipal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias ao cumprimento dos ditames desta lei no sentido da lavratura da competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Felix de Minas, 11 de maio de 2022.


MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito



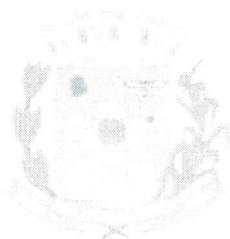
MUNICÍPIO DE
**SÃO FÉLIX
DE MINAS**

i Processo Legislativo n°. 25/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 11 de maio de 2022.

DEVANIR RODRIGUES DOS REIS
Assessor de Gabinete



**SÃO FÉLIX
DE MINAS**